



EMENDA N° 01 /2022 AO PROJETO DE LEI N° 143/2022

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 143/2022, a seguinte redação:

“Art. 3º - Serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes conforme o disposto no §2º desta lei, e o acesso às informações será reservado apenas ao juiz, ao Ministério Público e aos órgãos competentes do poder público.”

Acrescenta o art. 4º ao Projeto de Lei nº 143/2022 com a seguinte redação:

“Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 11 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente

Vereador Luiz Fernando de Lima
Vice-Presidente

Márcio Lara
Vereador Márcio Lara
Relator

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG



PROTOCOLO GERAL 2194/2022
Data: 16/11/2022 - Horário: 12:25
Legislativo - EM 32/2022